



**Empresa Brasil
de Comunicação**



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Seguro de Vida em Grupo EBC/COORD-CM/Nº0030/2013 celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Mapfre Affinity Seguradora S/A, em 27 de maio de 2013.

Processo EBC nº 1359/2012

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34e por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96, e, de outro lado, **MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº. 11.711, Brooklin, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.912.143/0001-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (MAPFRE)**, neste ato representada por seus Diretores, **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 9990351 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94 e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 76069618 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 9.1.** da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **03/06/2014** e término em **03/06/2015**.



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho: 24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho: 2014NE000636;
Emissão: 18/02/2014;
Valor: R\$ 23.526,30 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

referente a 2 meses de vigência

3.1.1. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no item 3.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2014, objetivando o atendimento das despesas.

3.1.2. As Notas de Empenho de reforço estarão discriminadas nos autos do Processo nº 0292/2014.

3.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2015 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao que determina o *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificado, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 02 de junho de 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante


CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
Diretor-Geral

MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A
Contratada


JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE
Diretor


Wady J.M.Cury
Diretor Geral


WADY JOSÉ MOURÃO CURY
Diretor

Lidia Vitorina de Souza Oliveira
CPF/MF 312.914.418-83

Testemunhas:

1) 
Nome: Samelli de S. Spexito

2) 
Nome: DANIELLA COTTA
031.137.631.26



Elaborado por Daniella Cotta/Revisado por Jefferson Cruz



em branco

